



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de outubro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 061/2020/SPMD/MD/ALMT

Dispõe sobre a prorrogação das condições especiais de funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT no período de 03 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020.

A **PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 35, inciso V, “b”, do Regimento Interno,

Considerando que o sistema de refrigeração central do edifício sede deste Parlamento conta atualmente com mais de quinze anos de operação, estando, portanto, no final de sua vida útil;

Considerando que, apesar de serem realizadas manutenções preventivas e corretivas, as altas temperaturas externas do ambiente têm provocado sobrecarga nos equipamentos que operam acima da sua capacidade;

Considerando as condições climáticas que assolaram o Estado de Mato Grosso, atingindo temperaturas acima de 40° C e justificaram a Resolução Administrativa nº 057/2020/SPMD/MD/ALMT;

Considerando que, não obstante a redução da temperatura, o sistema de refrigeração deste Parlamento, ainda assim, não tem apresentado rendimento satisfatório para um ambiente de trabalho confortável;

Considerando que eventual perda dos equipamentos teria como consequência a paralisação de todas as atividades na ALMT, haja vista a indisponibilidade de peças de reposição no mercado em decorrência da idade dos equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a condição especial de funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, com **expediente ininterrupto das 07:00 as 13:00** horas no período de **03 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020**.

Parágrafo único- O expediente da Supervisão de Qualidade de Vida, as perícias e a unidade de atendimento ao COVID-19 permanecem inalterados.

Art. 2º Permanece suspenso o atendimento presencial do público externo no Espaço Cidadania, que será regulamentado em Resolução específica.

Art. 3º Fica autorizado o desligamento dos equipamentos de refrigeração com a finalidade de preservação dos mesmos após o horário de encerramento do expediente.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de outubro de 2020.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente